



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

24

Autógrafo nº 15/87

Projeto de Lei nº 18/87

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais e de outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de outubro do corrente ano, os vencimentos dos funcionários municipais e servidores regidos pela C.L.T., de acordo com as Tabelas 01, 02 e 03, que acompanham a presente Lei e de qual ficam fazendo parte integrante.

Parágrafo Primeiro - As Tabelas a que se refere o "caput" deste Artigo, substituem obedecidos os respectivos valores de reajustamento, as Tabelas 01, 02 e 03 da Lei nº. 596 de 26 de junho de 1.987.

Parágrafo Segundo - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, nas mesmas proporções, o qual será fixado mediante Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1.987.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

28

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO

VALOR - Cr\$

P	17.790,42
O	15.565,01
N	14.746,03
J	9.411,88
I	9.006,01
U	8.449,85
G	8.288,88
F	7.663,02
E	7.414,13
D	7.163,69
C	6.615,29
B	5.912,59



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

28

T A B E L A 02 - COMISSIONADOS

SÍMBOLO

VALOR - Cx\$

CC.1

19.964,26

CC.2

17.790,42

CC.3

9.413,88

CC.4

6.615,29



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

HA

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL - CLT

<u>PADRÃO DE REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR - Cz\$</u>
01	34.665,34
02	30.523,19
03	28.175,24
04	22.341,63
05	22.119,06
06	18.835,95
07	16.939,21
08	14.746,03
09	14.509,73
10	13.509,02
11	12.552,29
12	12.433,35
13	11.494,55
14	11.121,21
15	10.961,63
16	10.745,58
17	9.653,17
18	9.413,88
19	8.494,86
20	8.449,85
21	8.288,88
22	7.663,02
23	6.615,29
24	6.259,13
25	5.663,24
26	5.256,87
27	4.808,40